

nota). Sobre esta questão, v. PAULO OTERO, *Legalidade e Administração Pública — O Sentido da Vinculação Administrativa à Jurisdição*, Almedina, pp. 594-601, onde se defende a paridade hierárquico-normativa entre convenções internacionais e leis internas.

<sup>73</sup> *Supra* IV/6.

<sup>74</sup> Acordo que revê o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino da Espanha relativo à Constituição de um Mercado Ibérico da Energia Elétrica (MIBEL).

<sup>75</sup> Segundo a Orden ITC/2794/2007, de 27 de septiembre, na redação conferida pela Orden ITC/3860/2007, de 28 de diciembre:

«Para tener derecho a cualquiera de los incentivos a la inversión establecidos en los párrafos anteriores, las instalaciones de generación deberán acreditar una potencia media disponible semestral equivalente al 75 por ciento de su potencia neta.»

Na sequência de alteração introduzida pela Orden ITC/3801/2008, de 26 de diciembre, por la que se revisan las tarifas eléctricas a partir de 1 de enero de 2009, esta disposição passou a ter a seguinte redação:

«A partir de 1 de abril de 2009, para tener derecho a cualquiera de los incentivos a la inversión establecidos en los párrafos anteriores,

las instalaciones de generación deberán acreditar una potencia media disponible anual equivalente al 90 por ciento de su potencia neta en el periodo tarifario 1, definido en el apartado 3.3 del anexo II de la Orden ITC/2794/2007, de 27 de septiembre, por la que se revisan las tarifas eléctricas a partir de 1 de octubre de 2007.

En el cálculo anterior no se contabilizarán las indisponibilidades programadas, siempre y cuando éstas hayan sido acordadas con el Operador del Sistema».

<sup>76</sup> Correspondentes aos períodos para manutenção, previamente comunicados e aceites pelo gestor técnico global do sistema, que determinam a paragem do centro electroprodutor ou de um ou vários dos seus grupos geradores e implicam que a respetiva potência instalada líquida não esteja disponível.

<sup>77</sup> *Tratado de Direito Civil Português*, I, Parte geral, Tomo I, 1999, Almedina, p. 188.

<sup>78</sup> *Direito Administrativo Geral*, Tomo I, *cit.*, p. 216.

<sup>79</sup> Desenvolvendo o princípio da confiança, v., de entre muitos outros, os acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 287/90, n.º 303/90, 128/2009, 188/2009, 3/2010, 72/2011.

207101118



## PARTE E

### BANCO DE PORTUGAL

#### Aviso n.º 9157/2013

O Banco de Portugal informa que, no dia 18 de julho de 2013, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €2,50, designada «As Arrecadas de Viana do Castelo», integrada na série «Etnografia Portuguesa»

As características da supracitada moeda estão descritas na Portaria n.º 142/2013, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 66, de 4 de abril.

A distribuição ao público da moeda será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

5 de julho de 2013. — Os Administradores: *José António da Silveira Godinho* — *João José Amaral Tomaz*.

307098909

### ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

#### Despacho n.º 9366/2013

Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 39.º dos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, homologados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 18 de agosto e do disposto na alínea a), n.º 1 do artigo 11.º e no n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento n.º 508/2010 para atribuição do título de Especialista, de 17 de abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 109, de 7 de julho, delego, no Presidente do Conselho Técnico-Científico, Professor Luís Filipe Baptista, a presidência do júri do concurso de provas públicas para atribuição do título de Especialista na ENIDH, na área 840, correspondente a Serviços de Transporte/Transportes da CNAEF — Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, requeridas por Susana Maria Oliveira Broco de Jesus da Silva Gomes.

Os vogais que constituem o presente júri das provas públicas são os seguintes:

Professor Doutor Jorge Tavares da Silva

Presidente do Observatório de Comércio e Relações Internacionais (OCRI), coordenador do Departamento de Gestão Internacional  
Doutorado em Relações Internacionais pela Universidade de Coimbra  
Professor do ISCIA — Instituto Superior de Ciências de Informação e Administração

Capitão-de-fragata Hélder Joaquim do Carmo Limpinho

Coordenador do Departamento de Formação dos Engenheiros Navais — Ramo de Mecânica na Escola Naval. Licenciado em Engenharia Naval, Ramo de Mecânica, pela Escola Naval

Capitão-tenente Susana Paula Gomes Fernando da Silva Lampreia

Chefe de Serviço de Mecânica e Limitação de Avarias na Marinha de Guerra

Licenciada em Engenharia Naval, Ramo de Mecânica, pela Escola Naval. Mestre em Engenharia Industrial

Comandante Fernando Marques Augusto

Administrador da Inspetorate Portugal, S. A.

Capitão da Marinha Mercante

Licenciado em Pilotagem pela ENIDH

Engenheiro Mâncio Aleixo Ramalho

Diretor do Departamento de Marinha, Indústria e Gás Natural, CEPISA  
Licenciado em Engenharia de Máquinas Marítimas pela ENIDH e em Gestão de Empresas

Pós-graduado em E-business e Mestre em Energia

3 de julho de 2013. — O Presidente, *Abel Viriato Conde de Amorim*.

207100138

### ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

#### Aviso (extrato) n.º 9158/2013

**Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior, para integrar o Centro de Recursos Educativos/Laboratórios (Referência B) da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), aberto pelo Aviso n.º 226/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 7 de janeiro, do mapa de pessoal da ESHTE.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no âmbito da aplicação dos métodos de seleção, relativa-

mente ao procedimento concursal em epígrafe, homologada por meu despacho de 25/06/2013, se encontra disponível para consulta no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), sita na Av.ª Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, e na página eletrónica da ESHTE: <http://www.eshte.pt> -> Serviços -> Divisão de Recursos Humanos -> Concursos Públicos -> Pessoal Não docente.

2 — Assim, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 dos artigos 36.º da Portaria, consideram-se, desta forma, notificados os candidatos, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

6 de julho de 2013. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

207100762

#### Aviso (extrato) n.º 9159/2013

**Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior, para integrar a Divisão dos Serviços Administrativos e Financeiros (Referência A) da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), aberto pelo Aviso n.º 226/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República de 7 de janeiro, do mapa de pessoal da ESHTE.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no âmbito da aplicação dos métodos de seleção, relativamente ao procedimento concursal em epígrafe, homologada por meu despacho de 26/06/2013, se encontra disponível para consulta no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), sita na Av.ª Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, e na página eletrónica da ESHTE: <http://www.eshte.pt> -> Serviços -> Divisão de Recursos Humanos -> Concursos Públicos -> Pessoal Não docente.

2 — Assim, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 dos artigos 36.º da Portaria, consideram-se, desta forma, notificados os candidatos, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

6 de julho de 2013. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

207100779

#### Aviso (extrato) n.º 9160/2013

**Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente técnico, para integrar a Divisão dos Serviços Académicos (Referência A), da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), aberto pelo Aviso n.º 225/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República de 7 de janeiro, do mapa de pessoal da ESHTE.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no âmbito da aplicação dos métodos de seleção, relativamente ao procedimento concursal em epígrafe, homologada por meu despacho de 01/07/2013, se encontra disponível para consulta no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), sita na Av.ª Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, e na página eletrónica da ESHTE: <http://www.eshte.pt> > Serviços > Divisão de Recursos Humanos > Concursos Públicos > Pessoal Não docente.

2 — Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 dos artigos 36.º da Portaria, consideram-se, desta forma, notificados os candidatos, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

6 de julho de 2013. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

207100787

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Aviso (extrato) n.º 9161/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que José Manuel Castelhana Ribeiro Ponte, Professor Catedrático Convidado da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 20 de junho de 2013.

5 de julho de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207099979

### Despacho (extrato) n.º 9367/2013

#### Delegação de Competências

Em conformidade com os Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, de 11 de dezembro e publicado na 2.ª série n.º 246, de 22/12/2008 e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e de acordo com despacho do Reitor da Universidade do Algarve n.º 57/2010, na qualidade de Diretor do Instituto Superior de Engenharia, delego e subdelego no Mestre Professor Jorge Manuel Guieiro Pereira Isidoro, Subdiretor, as competências para nas minhas ausências, faltas e impedimentos:

- a) Despachar assuntos correntes de mero expediente;
- b) Representar o Instituto Superior de Engenharia nas reuniões, comissões ou outros eventos sempre que tal seja necessário;
- c) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras atividades no país, de pessoal docente e as respetivas deslocações, com a possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, desde que tenham cobertura orçamental, através de dotação atribuída à Unidade Orgânica, ou não envolvam encargos para a instituição;
- d) Autorizar as deslocações em serviço de pessoal docente e não docente desde que tenham cobertura orçamental;
- e) Assinar acordos específicos no âmbito de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras Instituições, em que a respetiva Unidade Orgânica esteja envolvida;
- f) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais e para redes móveis, na respetiva Unidade Orgânica;
- g) Autorizar que as viaturas cujo uso esteja afeto à respetiva Unidade Orgânica possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a atividade de motorista;
- h) Conceder equiparações a bolseiro, nos termos da regulamentação aplicável da Universidade;
- i) Autorizar o pagamento de despesas e reembolsos de caráter urgente, através do fundo de maneiio atribuído à Unidade Orgânica;
- j) Autorizar as despesas com a locação de bens e serviços desde que devidamente cabimentadas até ao montante de 99.759,58€;
- k) Autorizar as férias e faltas do pessoal docente e não docente afeto à Unidade Orgânica;
- l) Autorizar a realização de trabalho normal noturno e trabalho extraordinário ao pessoal não docente afeto à Unidade Orgânica, até aos limites legalmente previstos;

Consideram-se ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Subdiretor do Instituto Superior de Engenharia, desde 17 de maio de 2012, até à data de publicação do presente despacho.

15 de maio de 2012. — O Diretor, *Ilídio da Encarnação Jesus Neto Mestre*.

207099938

### Despacho (extrato) n.º 9368/2013

#### Delegação de Competências

Em conformidade com os Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, de 11 de dezembro e publicado na 2.ª série n.º 246, de 22/12/2008 e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de